

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA  
COMARCA DE CRICIÚMA/SC

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5011460-87.2023.8.24.0020

**CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS**, nomeada Administradora Judicial de **TOP TÊXTIL EMBALAGENS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, conforme termos que seguem.

I

**DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA**

1. No dia 26 de junho de 2024, a Administração Judicial realizou visita técnica à sede da Recuperanda, constatando que a empresa está operando normalmente, em que pese ainda em situação semelhante ao mês anterior com alguns pontos de observação.
2. Durante a visita, a Recuperanda informou que está atualmente produzindo em média mil unidades de seu produto, por turno, na operação no presídio, e que o objetivo é alcançar uma produção média de duas mil e quinhentas unidades por turno.
3. Ainda, foi informado que o faturamento da empresa teve um aumento significativo no mês de junho de 2024, alcançando aproximadamente duzentos e setenta e cinco mil reais até o momento da visita (26/06/2024). Esse aumento representa um crescimento expressivo em comparação com o faturamento registrado no mês de maio de 2024.
4. Ademais, a empresa informou que continua efetuando pontualmente os pagamentos tanto da operação da matriz em Forquilha quanto na sua operação na penitenciária em Criciúma, mantendo um quadro geral de 13 colaboradores em Forquilha e 82 na unidade prisional.
5. Com o intuito de conferir transparência ao feito e demonstrar as atividades realizadas na empresa, a Administração Judicial apresenta abaixo registros fotográficos realizados na visita técnica, veja-se:



CAINELLI DE ALMEIDA  
ADVOGADOS



51 3664.1066 | 51 98032.1916 | contato@calmeida.adv.br  
R. Pedro Cincinato Borges, 376, sala 602 | Centro Empresarial Monte Cristo | Bairro Centro | Torres/RS

[www.calmeida.adv.br](http://www.calmeida.adv.br)



CAINELLI DE ALMEIDA  
ADVOGADOS



6. A completude dos registros realizados pela Administração Judicial pode ser acessada por meio do link <https://youtu.be/7VnnfHour8> ou QR Code abaixo:



7. Ademais, cumpre destacar que no mês de **junho** não foi realizada análise da documentação contábil, tendo em vista que não houve apresentação de documentos contábeis no período. Assim, requer seja intimada a Recuperanda para apresentação da documentação completa (balancetes de fevereiro, março, abril e maio de 2024).

8. Por fim, acosta, em anexo, questionário encaminhado no corrente mês à Recuperanda para esclarecimentos pontuais em relação à operação da empresa (ANEXO2).

## II CONSIDERAÇÕES FINAIS

9. **Isso posto**, a Administração Judicial **requer a intimação da Recuperanda para apresentação do balancetes de fevereiro, março, abril e maio de 2024**, bem como manifesta-se pelo recebimento do presente relatório, nos termos em que apresentado e informa que seguirá cumprindo a sua função de fiscalizar as atividades da Recuperanda, salientando que os relatórios mensais de atividades são disponibilizados no site [www.calmeida.adv.br](http://www.calmeida.adv.br).

Nesses termos, pede deferimento.

Criciúma/SC, 28 de junho de 2024.

### CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA  
OAB/RS 24.023

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA  
OAB/RS 106.886

OTÁVIO HARDTKE BOAVENTURA  
OAB/RS 124.849